



Ao Senhor
ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRÁS

Q SIG QUADRA 4 - SN - BLOCO A - SALA 201 E 202, SALA 214, 215 E 216 - EDIF
CAPITAL F. CENTER - LOTE75 - ZONA INDUSTRIAL
70.610-440 - BRASÍLIA - DF

**Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
9912517933**

CONTRATANTE

Razão Social: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS		
CNPJ/MF: 00.336.701/0001-04	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TELEBRAS		
Representante Legal I: ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO		
Cargo/Função: Diretor Administrativo-Financeiro	RG: 449530 MDEF/AER	CPF:61242004653

CONTRATADA

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	



RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

OBJETO

Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA e da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato 9912517933

APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade registrar a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato 9912517933

Fica por meio deste instrumento estabelecido a alteração contratual:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando tratar-se a Contratante de empresa pública ou sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando tratar-se a Contratante de empresa pública ou sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

A Contratante e a Contratada ratificam todas as demais Cláusulas condições estabelecidas no Contrato nº 9912517933.





Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS GOMES MONTEIRO, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 27/01/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20164773** e o código CRC **C19C2737**.

